



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 71/2018
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Edital de pregão para a contratação de empresa para Aquisição de material ambulatorial e hospitalar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **13 do mês de Novembro do ano de 2018**, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, 840, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 25.000 de 28 de dezembro de 2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o registro de preços para Aquisição de material hospitalar e ambulatorial, com a entrega parcelada, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de material ambulatorial e hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Termo de Referência (ANEXO I).
- 1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DAS AMOSTRAS

- 2.1 Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar de cada item será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda à averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I (Termo de Referência).
- 2.2 A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 02 (dois) dias após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:
- Local, data e horário para entrega das Amostras;
 - Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.
- 2.3 O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.
- 2.4 A licitante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Compras da Secretaria de Saúde, sito na Rua Otto Sthal - nº 469 – Bairro Centro – Nã-Me-Toque/RS.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



2.5 As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias após o recebimento.

2.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

2.5.2 Os itens que apresentarem marcas pré aprovadas conforme item 05 do Termo de Referência (ANEXO I) estão dispensadas de apresentar as amostras, pois a mesma já foi APROVADA E DISPENSADA DE AMOSTRA. Para tanto, deverá informar na sua proposta, se a amostra já possui marca aprovada.

2.6 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- Data de validade;
- Dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico;
- Registro na ANVISA;

2.7 No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 2.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6.

2.8 Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

2.9 O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

2.10 Os produtos que não forem aprovados nem utilizados estarão disponíveis para retirada, somente após o término do processo licitatório, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde, sito na Rua Otto Sthal - nº 469 – Bairro Centro – Não-Me-Toque/RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
E-MAIL E COMPLEMENTO

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 71/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL E COMPLEMENTO

3.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.8 Os documentos extraídos da internet, serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.



4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 4.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.**



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



4.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

4.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as seguintes declarações fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

4.6.1 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo

4.6.2 Declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima sob as penas da Lei.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 04.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto;

c) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **a marca do produto**, sob pena, de ser desclassificada a empresa licitante.

e) A licitante deverá informar ainda em sua proposta, se o produto ofertado possui marca pré aprovada.

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

6.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia do interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada à palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço unitário** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- 7.14. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art.44, §2, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.5 deste edital.
- 7.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (anexa neste edital);

8.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

8.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual registrado e autenticado;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.

b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 8.3 e 8.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



8.7.3 O benefício de que trata o item 8.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.7.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16, deste edital.

8.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

10.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

10.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

10.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

10.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- 10.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- 10.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 10.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

12 – DAS CONTRATAÇÕES:

12.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

12.5 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega do material e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal do Contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

13.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

13.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

13.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

13.5 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



15. FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

15.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

15.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

15.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

a) *deixar de apresentar a documentação exigida no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) *manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;*

c) *deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) *executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*

e) *executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.*

f) *inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.*

g) *inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) *causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.*

i) *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais", conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.*

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

17.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020**



18.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- f) ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- g) ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
- h) ANEXO VII– Modelo de Declaração de idoneidade;

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.9. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 18 de Outubro de 2018.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal



Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de Preços para material ambulatorial e hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o registro de preço, devido a alta demanda apresentada em nas unidades de saúde, e por serem produtos de preços significativos, que podem ultrapassar o teto de oito mil por item por ano, de acordo com a Lei 8.666/93.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínimas e máxima de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO M COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO);TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	530
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO P COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO);TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	150
3	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX;NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	300
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX;NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	300
5	EQUIPO P/SOLUÇÃO PARENTAL MACRO GOTAS: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE UM ANO.	1	800
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 1 LITRO. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	300
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 250 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA
AGRICULTURA
COM PRECISÃO

8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 100 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800
9	SORO FISIOLÓGICO 0,90% FRASCO DE 500 ML- SISTEMA FECHADO PARA USAR COM EQUIPO. CLORETO DE SÓDIO 0,09G (0,9%) 500 ml, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	1	500
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml -SOLUÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; 250 ml, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	300
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 3 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 5 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	200
13	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA DE 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100
14	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 20 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	80
15	COMPRESSA CIRÚRGICA-GAZE HIDROFILA 10 x 10 CM-13 FIOS NÃO ESTERIL - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PURO ALGODÃO 100%, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 430 GRAMAS POR PACOTE.	50	2000
16	GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS - A ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE POR UNIDADE.	30	200
17	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO 6 CM X4,5M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560
18	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO 10 CM X 4,5M 13 FIOS- O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES	12	1560
19	ATADURA CREPON 100%ALGODÃO-15 CM X 4,5M-13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO	12	1560



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA		
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO 20CM X1,80M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA.	12	1200
21	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL LUBRIFICADO TAMANHO P (PEQUENO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	30	600
22	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO M (MÉDIO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	30	600
23	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853. VALOR POR UNIDADE	1	300
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO ENDOZIME: CONTÉM 4 ENZIMAS: PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE; PH NEUTRO; NÃO CORROSIVO; NÃO FAZ ESPUMA; NÃO DEIXA RESÍDUO. DEVE CONTER NO RÓTULO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	1	30
25	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2% PRONTO USO: DESINFETANTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O MODO DE USAR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS + INIBIDOR DE CORROSÃO INCLUSO.	1	20
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 5CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	30
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 10 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 15 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 30 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	10
30	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	100
31	ABOCATH Nº 22, CATETER INTRAVENOSO 22 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
32	ABOCATH Nº 24, CATETER INTRAVENOSO 24G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
33	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCIPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
34	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 6: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



35	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4,5: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
36	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20 X 5,5: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
37	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 7: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300
38	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
39	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 12: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300
40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 50 ML. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	80
41	ALCOOL GEL HIDRATADO 70% ,GALÃO DE 5 LITROS. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	80
42	BUTTERFLY Nº 23 G: SCALPE CALIBRE 23 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30
43	BUTTERFLY Nº 25 G: SCALPE CALIBRE 25 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES . VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30
44	BUTTERFLY Nº 21 G: SCALPE CALIBRE 21 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS: ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALOR POR UNIDADE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80
46	CLOREXEDINA 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO. SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1%, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50
47	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTÉRIL: PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
48	ESPÁTULA DE AYRES: ESPÁTULA DE MADEIRA MATERIAL NÃO ESTERIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
49	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
50	FIO DE SUTURA 3.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIÓ GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20
51	FIO DE SUTURA 2.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIÓ GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20
52	FIO DE SUTURA 6.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIÓ GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISA"

53	FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	30
54	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 1,2MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400
55	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 2,5 MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400
56	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5 CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	300
57	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 10CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	300
58	FIXADOR DE CÉLULA 100 ML: SISTEMA SPRAY COM 100ML, EMBALAGEM CONTENDO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 1 A 3 ANOS.	1	100
59	GARROTE: TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO 200 PACOTE COM 15 METROS. VALIDADE 2 ANOS	1	5
60	LANCETA: LANCETA USO FÁCIL E RÁPIDO. BASTA TIRAR A PONTA E O LANCETADOR ESTÁ PRONTO PARA COLETA. CAIXA COM 100 LANCETAS ESTERILIZADAS - DIÂMETRO DA AGULHA 28G/0.36MM. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO.1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM. DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PESO MÁXIMO DE 4 G.TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. . CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100
61	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50
62	LÂMINA BORDA FOSCA: LÂMINAS PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
63	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
64	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
65	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20
66	LENÇOL DESCARTÁVEL: EM ROLO 70CM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
67	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,0 ESTERIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100
68	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,5 ESTERIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100
69	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 8,0 ESTÉRIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

70	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 6,5 ESTÉRIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO PP COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO G COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50
73	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100
74	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL (LUVA PARA TOQUE): DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80
75	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE (WRAPS) TAMANHO 50CM X 50CM. MATERIAL TNT CONTEM NA EMBALAGEM LOTE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	200
76	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES. NA COR BRANCA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200
77	TINTURA DE BENJOIM: 20% BENJOIM SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1000ML (1 LITRO). VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	15
78	SORO GLICOSE 0,5% 250ML -SOLUÇÃO ISOTOMICA DE GLICOSE A 5%; 250ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	100
79	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO G (GRANDE) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	3600
81	PAPEL PARA EGC, TAMANHO 80MM X 30M, VALOR POR ROLO	1	100
82	TESTE PARA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 48HS - INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES	1	30
83	GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 100 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	200
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 15 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 39X58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	10
85	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA,	1	40



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.		
86	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	40
87	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	40

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

4 ANÁLISE DE AMOSTRAS

4.1 - O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, através de e-mail, fax ou outro meio de comunicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação da amostra do produto ofertado. Na convocação constará:

- ✓ O local, data e prazo para entrega das amostras;
- ✓ Relação dos itens que cada licitante deve apresentar a amostra.

4.1.1 A licitante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação.

4.2 - O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

4.3 - No prazo estabelecido no item 4.1.1, as amostras deverão ser entregue ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Otto Sthal, nº 469, Centro, Não-Me-Toque (RS).

4.4 - As empresas convocadas que cotarem produtos com marcas já aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme item 4 deste termo de referência, estão desobrigadas à apresentação de amostras. Para tanto, deverá informar na sua proposta, se a amostra já possui marca aprovada.

4.5- As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dias) dias após o recebimento. As amostras serão analisadas, conforme as especificações descritas no ANEXO I (Termo de Referência).

4.6 Os itens que apresentarem as marcas pré aprovadas conforme item 5 do termo de referência estão dispensados de apresentar as amostras, pois a mesma já foi APROVADA E DISPENSADA DE AMOSTRA.

4.7 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- Discriminação do produto;
- Composição do produto;
- Quantidade em cada pacote; lote, peso;



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



- Data de validade;
- Dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico;
- Registro na ANVISA;

4.8 - No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 4, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações do item 3.

4.9 - Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

4.10 - O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

4.11 - Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias útil, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no endereço citado no item 4.3 do presente termo de referência. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

4.12 - Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

5 TABELA DE MARCAS APROVADAS DISPENSADAS DE AMOSTRAS

5.1 A seguir seguem as marcas dos produtos deste Termo de Referência aprovadas pela Comissão:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS DISPENSADAS DE AMOSTRAS
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO M COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	DESCARPACK MEDIX
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO P COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	DESCARPACK MEDIX
3	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	NUGARD, DESCARPACK
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	NUGARD, DESCARPACK



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISA"

	CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	
5	EQUIPO P/SOLUÇÃO PARENTAL MACRO GOTAS: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE UM ANO.	LABORIMPORT DESCARPACK
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 1 LITRO. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	CICLOFARMA
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 250 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	EUIPLEX, JP
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 100 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	EQUIPLEX, FARMACE
9	SORO FISIOLÓGICO 0,90% FRASCO DE 500 ML- SISTEMA FECHADO PARA USAR COM EQUIPO. CLORETO DE SÓDIO 0,09G (0,9%) 500ML, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	FRESENIUS EUROFARMA
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML -SOLUÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; 250ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	FRESENIUS, JP EQUIPLEX
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 3 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	DESCARPACK
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 5 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	DESCARPACK
13	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA- VOLUME: 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA DE 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	DESCARPACK
14	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 20 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	DESCARPACK
15	COMPRESSA CIRURGICA-GAZE HIDROFILA 10 x 10 CM-13 FIOS NÃO ESTERIL - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PURO ALGODÃO	HOSPITEX



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	100%, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO MIMIMO DE 430 GRAMAS POR PACOTE.	
16	GASE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS - A ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE POR UNIDADE.	MEDPLUS HOSPITEX
17	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 6 CM X4,5M 18 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	BIOTEXTIL
18	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 10 CMX 4,5M 18 FIOS- O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES	BIOTEXTIL
19	ATADURA CREPON 100%ALGODAO-15 CM X 4,5M-18 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	BIOTEXTIL
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO 20CM X1,80M 18 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA.	BIOTEXTIL
21	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL LUBRIFICADO TAMANHO P (PEQUENO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL,	KOLPLAST



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	
22	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO M (MÉDIO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	KOLPLAST
23	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853. VALOR POR UNIDADE	DESCARPACK ASTREBOX

6- PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde** solicitará os produtos na quantidade conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

6.2 Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. O endereço de entrega será o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de saúde	Rua Otto Sthal, nº 469 centro no setor de compras a/c Luciana ou Beatriz	54 3332-4042

6.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

6.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo, conforme edital.

6.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente na secretaria indicada no item 4.2, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

6.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



7.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

7.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

8.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

8.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca dos materiais que não atender as especificações do Termo de Referência.

8.5 Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

8.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais entregues.

8.8 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do objeto contratado.

8.9 Fazendo-se necessário a substituição dos materiais a **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

8.10 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

8.11 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contratado, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

8.12 Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

8.13 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificadas exigidas na licitação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário.

9.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

9.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



9.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

9.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 8 deste Termo de Referência.

9.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10 PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da nota fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da ordem de compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de maio de 2016, art. 03º inciso III.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela empresa adjudicada na Nota Fiscal, sendo realizadas todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidas em Lei.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

11.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Administração Municipal

11.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

11.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em co-responsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

11.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

11.6 O presente objeto contratado será fiscalizado pelo Secretário Municipal Marco Antônio da Costa e fiscais Luciana Verner e Beatriz Regina D'Ávila .

12 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços terá validade de 01 (um) ano, após a assinatura da ata de registro de preços/contrato.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO

SETOR DE COMPRAS
DA SECRETARIA DE SAÚDE :

Luciana Verner e Beatriz D'Ávila
LUCIANA VERNER BEATRIZ D'ÁVILA

GESTOR DA SECRETARIA:
DE SAÚDE:

Marco Antônio da Costa
MARCO ANTÔNIO DA COSTA



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Laboratorial para o Ambulatorial e hospitalar Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIM A	MARCA PRÉ APROVADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO M COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	530	() SIM () NÃO		
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO P COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	150	() SIM () NÃO		
3	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA	1	300	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
- PRECISÃO

	E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX;NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX;NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	300	() SIM () NÃO		
5	EQUIPO P/SOLUÇÃO PARENTAL MACRO GOTAS; EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE UM ANO.	1	800	() SIM () NÃO		
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 1 LITRO. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	300	() SIM () NÃO		
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 250 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800	() SIM () NÃO		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 100 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800	() SIM () NÃO		
9	SORO FISIOLÓGICO 0,90% FRASCO DE 500 ML- SISTEMA FECHADO PARA USAR COM EQUIPO. CLORETO DE	1	500	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA "PRECISA"

	SÓDIO 0,09G (0,9%) 500 ml, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE					
10	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ml -SOLUÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; 250 ml, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	300	() SIM () NÃO		
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 3 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100	() SIM () NÃO		
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 5 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	200	() SIM () NÃO		
13	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA- VOLUME: 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA DE 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100	() SIM () NÃO		
14	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 20 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	80	() SIM () NÃO		
15	COMPRESSA CIRURGICA-GAZE HIDROFILA 10 x 10 CM-13 FIOS NÃO ESTERIL - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PURO ALGODÃO 100%, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO	50	2000	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
- PRECISA

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO MINIMO DE 430 GRAMAS POR PACOTE.					
16	GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS - A ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE POR UNIDADE.	30	200	() SIM () NÃO		
17	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 6 CM X4,5M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560	() SIM () NÃO		
18	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 10 CMX 4,5M 13 FIOS- O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM	12	1560	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
PRECISA

	PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES					
19	ATADURA CREPON 100%ALGODAO-15 CM X 4,5M-13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560	() SIM () NÃO		
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO 20CM X1,80M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA.	12	1200	() SIM () NÃO		
21	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL LUBRIFICADO TAMANHO P (PEQUENO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	30	600	() SIM () NÃO		
22	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO M (MÉDIO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE	30	600	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISA"

	TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES					
23	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853. VALOR POR UNIDADE	1	300	() SIM () NÃO		
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO ENDOZIME: CONTÉM 4 ENZIMAS: PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE; PH NEUTRO; NÃO CORROSIVO; NÃO FAZ ESPUMA; NÃO DEIXA RESÍDUO. DEVE CONTER NO RÓTULO, MODO DE USAR, PREUCAÇÕES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	1	30	() SIM () NÃO		
25	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2% PRONTO USO: DESINFETANTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O MODO DE USAR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS + INIBIDOR DE CORROSÃO INCLUSO.	1	20	() SIM () NÃO		
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 5CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	30	() SIM () NÃO		
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 10 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40	() SIM () NÃO		
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 15 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40	() SIM () NÃO		
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 30 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	10	() SIM () NÃO		
30	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
31	ABOCATH Nº 22, CATETER INTRAVENOSO 22 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50	1	20	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISA"

	UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES					
32	ABOCATH Nº 24, CATETER INTRAVENOSO 24G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20	() SIM () NÃO		
33	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCIPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ANTISSEPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		
34	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 6: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200	() SIM () NÃO		
35	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4,5: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		
36	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20 X 5,5: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		
37	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 7: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300	() SIM () NÃO		
38	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		
39	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 12: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300	() SIM () NÃO		
40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 50 ML. PARA USO EM	1	80	() SIM		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA
"PRECISA"

	AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO			<input type="checkbox"/> NÃO		
41	ALCOOL GEL HIDRATADO 70% ,GALÃO DE 5 LITROS. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	80	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
42	BUTTERFLY Nº 23 G: SCALPE CALIBRE 23 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
43	BUTTERFLY Nº 25 G: SCALPE CALIBRE 25 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES . VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
44	BUTTERFLY Nº 21 G: SCALPE CALIBRE 21 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS: ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALOR POR UNIDADE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
46	CLOREXEDINA 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO. SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1%, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
47	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTÉRIL: PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
48	ESPÁTULA DE AYRES: ESPÁTULA DE MADEIRA MATERIAL NÃO ESTERIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

49	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
50	FIO DE SUTURA 3.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
51	FIO DE SUTURA 2.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
52	FIO DE SUTURA 6.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
53	FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	30	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
54	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 1,2MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
55	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 2,5 MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
56	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5 CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	300	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
57	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 10CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL	1	300	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA
AGRICULTURA
"PRECISÁ"

	REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS					
58	FIXADOR DE CÉLULA 100 ML: SISTEMA SPRAY COM 100ML, EMBALAGEM CONTENDO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 1 A 3 ANOS.	1	100	() SIM () NÃO		
59	GARROTE: TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO 200 PACOTE COM 15 METROS. VALIDADE 2 ANOS	1	5	() SIM () NÃO		
60	LANCETA: LANCETA USO FÁCIL E RÁPIDO. BASTA TIRAR A PONTA E O LANCETADOR ESTÁ PRONTO PARA COLETA. CAIXA COM 100 LANCETAS ESTERILIZADAS - DIÂMETRO DA AGULHA 28G/0.36MM. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO.1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM. DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PESO MÁXIMO DE 4 G.TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. . CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
61	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50	() SIM () NÃO		
62	LÂMINA BORDA FOSCA: LÂMINAS PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		
63	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20	() SIM () NÃO		
64	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20	() SIM () NÃO		
65	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20	() SIM () NÃO		
66	LENÇOL DESCARTÁVEL: EM ROLO 70CM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
- PRECISA

67	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,0 ESTÉRIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
68	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,5 ESTÉRIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
69	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 8,0 ESTÉRIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
70	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 6,5 ESTÉRIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100	() SIM () NÃO		
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO PP COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
PRECISA

72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO G COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO);TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
73	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX;NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
74	LUVA PLASTICA ESTÉRIL (LUVA PARA TOQUE): DESCARTÁVEL: ESTÉRIL,, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
75	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE (WRAPS) TAMANHO 50CM X50CM. MATERIAL TNT CONTEM NA EMBALAGEM LOTE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	200	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
76	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO; ATÓXICA, HIPOALERGICA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES. NA COR BRANCA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
77	TINTURA DE BENJOIM: 20% BENJOIM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1000ML (1 LITRO). VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	15	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
78	SORO GLICOSE 0,5% 250ML -SOLUÇÃO ISOTOMICA DE GLICOSE A 5%; 250ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	100	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



79	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO G (GRANDE) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300	() SIM () NÃO		
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	3600	() SIM () NÃO		
81	PAPEL PARA EGC, TAMANHO 80MM X 30M, VALOR POR ROLO	1	100	() SIM () NÃO		
82	TESTE PARA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 48HS - INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES	1	30	() SIM () NÃO		
83	GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 100 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	200	() SIM () NÃO		
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 15 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 39X58CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	10	() SIM () NÃO		
85	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	40	() SIM () NÃO		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DE
AGRICULTURA
PRECISA

86	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	40	() SIM () NÃO		
87	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.	1	40	() SIM () NÃO		

_____, _____ de _____ de 2018

Empresa



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
- PRECISA

ANEXO III

ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, com sede na _____ nº _____ - Bairro _____ - _____ / _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 71/2018.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO M COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	530		
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO P COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS.	1	150		
3	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	300		
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	300		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
E PRECISÃO

5	EQUIPO P/SOLUÇÃO PARENTAL MACRO GOTAS: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE UM ANO.	1	800		
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 1 LITRO. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	300		
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 250 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; CLORETO DE SÓDIO - 0,09G (0,9%) 100 ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	800		
9	SORO FISIOLÓGICO 0,90% FRASCO DE 500 ML- SISTEMA FECHADO PARA USAR COM EQUIPO. CLORETO DE SÓDIO 0,09G (0,9%) 500 ml, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	1	500		
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml -SOLUÇÃO GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; 250 ml, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	300		
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 3 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100		
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 5 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	200		
13	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA- VOLUME: 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA DE 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	100		
14	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA - VOLUME: 20 ML; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. VALOR POR CAIXA	1	80		
15	COMPRESSA CIRURGICA-GAZE HIDROFILA 10 x 10 CM-13 FIOS NÃO ESTERIL - CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PURO ALGODÃO 100%, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	50	2000		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DE
AGRICULTURA
E PRECISÃO

	E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO MINIMO DE 430 GRAMAS POR PACOTE.				
16	GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS - A ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (BOBINA) É CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE VIR COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE POR UNIDADE.	30	200		
17	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 6 CM X4,5M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560		
18	ATADURA CREPON 100% ALGODAO 10 CMX 4,5M 13 FIOS- O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560		
19	ATADURA CREPON 100%ALGODAO-15 CM X 4,5M-13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA	12	1560		
20	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO 20CM X1,80M 13 FIOS - O ACABAMENTO NA LATERAL DE SER SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, APRESENTAÇÃO; CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14056/2002 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. VALOR POR ATADURA.	12	1200		
21	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL LUBRIFICADO TAMANHO P (PEQUENO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR TODAS	30	600		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES				
22	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO M (MÉDIO) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. COM LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE NA ÁREA DE INSERÇÃO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO POR UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	30	600		
23	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853. VALOR POR UNIDADE	1	300		
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO ENDOZIME: CONTÉM 4 ENZIMAS: PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE; PH NEUTRO; NÃO CORROSIVO; NÃO FAZ ESPUMA; NÃO DEIXA RESÍDUO. DEVE CONTER NO RÓTULO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	1	30		
25	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2% PRONTO USO: DESINFETANTE INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O MODO DE USAR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS + INIBIDOR DE CORROSÃO INCLUSO.	1	20		
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 5CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	30		
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 10 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40		
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 15 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	40		
29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 30 CM, 100 METROS. EMBALAGEM LACRADA	1	10		
30	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1	100		
31	ABOCATH Nº 22, CATETER INTRAVENOSO 22 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
32	ABOCATH Nº 24, CATETER INTRAVENOSO 24G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
33	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCIPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
34	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 6: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200		
35	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4,5: AGULHA HIPODERMICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
36	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20 X 5,5: AGULHA HIPODERMICA,	1	100		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL
AGRICULTURA
"PRECISAMOS"

	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES				
37	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 7: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300		
38	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 8: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
39	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 12: AGULHA HIPODERMICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, ATÓXICA E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300		
40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% , FRASCO DE 50 ML. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMP A LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	80		
41	ALCOOL GEL HIDRATADO 70% , GALÃO DE 5 LITROS. PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMP A LACRADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTRAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, REGISTRO DO INMETRO	1	80		
42	BUTTERFLY Nº 23 G: SCALPE CALIBRE 23 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		
43	BUTTERFLY Nº 25 G: SCALPE CALIBRE 25 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES . VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	30		
44	BUTTERFLY Nº 21 G: SCALPE CALIBRE 21 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS: ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALOR POR UNIDADE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80		
46	CLOREXEDINA 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO. SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1%, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50		
47	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTÉRIL: PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
48	ESPÁTULA DE AYRES: ESPÁTULA DE MADEIRA MATERIAL NÃO ESTERIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
49	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
50	FIO DE SUTURA 3.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20		
51	FIO DE SUTURA 2.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO	1	20		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS				
52	FIO DE SUTURA 6.0 MONONYLON: FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO E DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE 3 A 5 ANOS	1	20		
53	FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	30		
54	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 1,2MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400		
55	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 2,5 MM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	400		
56	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5 CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	300		
57	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 10CM X 10M : (MICROPORE): PRODUZIDA COM MATERIAL MICROPOROSO DE BOA ADESIVIDADE E FÁCIL REMOÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	300		
58	FIXADOR DE CÉLULA 100 ML: SISTEMA SPRAY COM 100ML, EMBALAGEM CONTENDO MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 1 A 3 ANOS.	1	100		
59	GARROTE: TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO 200 PACOTE COM 15 METROS. VALIDADE 2 ANOS	1	5		
60	LANCETA: LANCETA USO FÁCIL E RÁPIDO. BASTA TIRAR A PONTA E O LANCETADOR ESTÁ PRONTO PARA COLETA. CAIXA COM 100 LANCETAS ESTERILIZADAS - DIÂMETRO DA AGULHA 28G/0.36MM. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO.1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM. DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PESO MÁXIMO DE 4 G. TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. . CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100		
61	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50		
62	LÂMINA BORDA FOSCA: LÂMINAS PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
63	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
64	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		
65	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15: EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	20		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL NACIONAL DA
AGRICULTURA
- PRECISÁ

66	LENÇOL DESCARTÁVEL: EM ROLO 70CM X 50M. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
67	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,0 ESTERIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100		
68	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 7,5 ESTERIL ENBALAGEM INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100		
69	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 8,0 ESTERIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100		
70	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 6,5 ESTERIL INDIVIDUAL (PAR): ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERAÇÃO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	100		
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO PP COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50		
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) TAMANHO G COM PÓ; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE CARTOLINA COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	50		
73	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, BORRACHA SINTÉTICA (NITRILÓ); SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM PARTE (PONTA DOS DEDOS); AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; ISENTA DE PÓ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS; LIVRE DE LÁTEX; NA COR: AZUL; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 PARES. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	100		
74	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL (LUVA PARA TOQUE): DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	80		
75	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE (WRAPS) TAMANHO 50CM X 50CM. MATERIAL TNT CONTEM NA	1	200		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



	EMBALAGEM LOTE E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 3 A 5 ANOS				
76	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO: ATÓXICA, HIPOALERGICA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES. NA COR BRANCA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	200		
77	TINTURA DE BENJOIM: 20% BENJOIM SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1000ML (1 LITRO). VALIDADE DE 3 A 5 ANOS	1	15		
78	SORO GLICOSE 0,5% 250ML -SOLUÇÃO ISOTOMICA DE GLICOSE A 5%; 250ML, FRASCO SISTEMA FECHADO EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE COM ALÇA E COM LACRE DE SEGURANÇA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: POR UNIDADE	1	100		
79	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAMANHO G (GRANDE) - TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	300		
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	1	3600		
81	PAPEL PARA EGC, TAMANHO 80MM X 30M, VALOR POR ROLO	1	100		
82	TESTE PARA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 48HS - INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES	1	30		
83	GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 100 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	1	200		
84	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 15 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 39X58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	10		
85	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	40		
86	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	40		
87	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LTS. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	40		



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SOLTA DE FUNDO TIPO ESTRELA, NA COR BRANCO LEITOSO, COM 07 MICRA DE ESPESSURA NO MÍNIMO, QUANTO À IMPRESSÃO O PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). MEDIDAS APROXIMADAS 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UMIDADES.				
--	--	--	--	--

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde solicitará os produtos na quantidade conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. O endereço de entrega será o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Otto Sthal, nº 469 no Setor de Compras da Sec. de Saúde, com Luciana ou Beatriz	54 3332-4042

3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 às 11:00hs e no turno da tarde: 13:30 às 16:30hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

3.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo, conforme edital.

3.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente na secretaria indicada no item 3.2, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.2 - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 - No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 - Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5 – O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços.

6.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca dos materiais que não atender as especificações da Ata de Registro de Preços.

6.5 Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

6.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais entregues.

6.8 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do objeto contratado.

6.9 Fazendo-se necessário a substituição dos materiais a **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

6.10 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



6.11 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contratado, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.12 Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

6.13 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificadas exigidas na licitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário.

7.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

7.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.

7.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.



Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



8.6 O presente objeto contratado será fiscalizado pelo Secretário Municipal Marco Antônio da Costa e fiscais Luciana Verner e Beatriz Regina D'Ávila.

9 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.3 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.4 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.5 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.6 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020**



12 – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – DO FORO

13.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

14 – DAS CÓPIAS

14.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2018

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL

OAB/RS 83.514

PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Ata mat. ambulatorial e hospitalar.doc/ar



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº ____, bairro _____, na
cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº ____/2018, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Responsável



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na
Av/Rua _____, bairro _____, no Município de
_____, CNPJ _____, por intermédio de seu
representante legal, _____, portador da cédula de
identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para
os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no
município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na
Av/Rua _____, bairro _____, no
Município de _____, CNPJ _____,
com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2018 para
_____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por
meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de
identidade nº....., CPF nº....., sob as penas
da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão
ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº
8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Representante Legal
CPF Nº _____